



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 987/2011
DE 31 DE MARÇO DE 2011**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DE 2011 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 20 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0064.2.360 – Manut. Prog. Integr. Saúde – PSF

Rubrica: 33.90.30.10 – Medicamentos – Fonte: 0268 R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda parlamentar para aquisição de medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, na Unidade de Saúde da Família Rosemere C. Salles para os munícipes. A aquisição de medicamentos especificados no projeto ampliará o acesso da população aos medicamentos essenciais, seguros e eficazes, contribuindo na resolubilidade das ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei 977 de 27 de dezembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de março de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**